



**Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas de Florianópolis**

Oficial Titular: Iolê Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 e 802 - Centro
Tel.: 4832252470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 74521 de 17/04/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **27 (vinte e sete) páginas**, foi apresentado em 10/04/2026, o qual foi protocolado sob nº 68731, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **74521** e averbado no registro primitivo nº 68731 no Livro A-261, folha 216 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante
Bruna Luiza de Souza Pfiffer de Oliveira Pinheiro

Natureza
Outros > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: Associação Canábica Floriplanta

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ISADORA TEIXEIRA COELHO MALOHLAVA:830.295.160-91 (Padrão: Gov.br)

Florianópolis - SC, 17 de abril de 2026

Assinado eletronicamente

MARCELO DOS SANTOS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

74521

<

floriplanta

Requerimento

Ilmo. Sr. Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Prezado Senhor,

Isadora Teixeira Coelho Malohlava, Engenheira Agrônoma, brasileira, solteira, portadora do RG 5.642.468, inscrita no CPF sob o 830.295.160-91, e-mail malohlava.isadora@gmail.com, telefone (48) 988280346, vem requerer a V. Sa. o **registro da Ata** de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de Prestação de Contas Anual e Alteração de Estatuto da **Associação Canábica Floriplanta**, inscrita no CNPJ sob o n. 57.683.101/0001-21, com sede na Rua Laurindo Januário da Silveira, 3695, Canto da Lagoa, Florianópolis/SC, registrada eletronicamente sob nº 68731, no Livro A, desta serventia, bem como da **alteração estatutária** realizada na ocasião, nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos e dos art. 592 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia **30/03/2026** foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como que todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
ISADORA TEIXEIRA COELHO MALOHLAVA
Data: 06/04/2026 16:15:52-0300
CPF: ***.295.160-91
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Isadora Teixeira Coelho Malohlava
Presidente

Página 000002/000027 Registro Nº 74521 17/04/2026 Protocolo nº 68731 de 10/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74521 em 17/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 68731 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

floriplanta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, DA ASSOCIAÇÃO CANÁBICA FLORIPLANTA

Aos 30 dias do mês de março de 2026, às 21 horas, em ambiente virtual por meio da plataforma Google Meet, reuniram-se os associados da **ASSOCIAÇÃO CANÁBICA FLORIPLANTA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 57.683.101/0001-21, com sede na Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 3695, Canto da Lagoa, Florianópolis/SC, devidamente registrada eletronicamente sob nº 68731, no Livro A, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Florianópolis, conforme convocação realizada na forma do Estatuto Social.

A convocação da presente Assembleia Geral foi realizada mediante envio de mensagem no aplicativo Whatsapp, no grupo geral dos associados, em 02/03/2026, e via e-mail, a todos os membros, por meio dos endereços informados em seus cadastros, em 11/03/2026, em ambos os casos contendo data, horário, local (virtual) e ordem do dia, conforme documentos anexos. Observou-se, portanto, a antecedência mínima prevista no Estatuto (5 dias, conforme art. 20, § 1º).

Iniciados os trabalhos no horário designado, verificou-se a ausência de quórum para instalação em primeira convocação, razão pela qual a assembleia foi suspensa, reinstalando-se em segunda convocação às 21h30 horas, com o número de presentes (7 membros) nos termos do Estatuto Social.

Verificada a regularidade da convocação e a presença do quórum necessário em segunda convocação, **foi declarada aberta a Assembleia Geral**.

Por deliberação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o Sr. Leonardo Carlos Penna e a secretaria a Sra. Isadora Teixeira Coelho Malohlava.

Passou-se à ordem do dia:

I – Prestação de contas – balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis – da associação;

II – Alteração do Estatuto Social;

III – Apresentação de resultados e impactos – relatório anual de atividades – gerados nos anos de 2024 e 2025.

Foi apresentada a prestação de contas referente ao período de maio de 2024 a dezembro de 2025, acompanhada dos documentos financeiros e contábeis pertinentes. Esclareceu-se que as contas relativas a 2024 ainda não haviam sido apresentadas em Assembleia Geral porque, naquele ano, a associação não contava com outros associados além dos membros do Conselho Diretor, que se reuniram semanalmente para tratar de todos os assuntos, inclusive os relativos a movimentos financeiros e contábeis.

Em seguida, foi realizada apresentação institucional das atividades desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025, incluindo projetos realizados, impactos sociais e institucionais, bem como perspectivas futuras.

Os associados presentes tomaram ciência das informações apresentadas.

Após discussão, a matéria foi submetida à votação, sendo a prestação de contas e o relatório anual de atividades de ambos os períodos:

- (x) aprovados por unanimidade
- () aprovados por maioria
- () rejeitados

Ato contínuo, foi apresentada proposta de alteração do Estatuto Social da Associação, previamente disponibilizada aos associados, contendo as modificações descritas no texto consolidado anexo à presente ata.

Após discussão, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade, observando-se o quórum qualificado previsto no Estatuto Social.

Fica consignado que o novo Estatuto Social consolidado segue anexo, devidamente numerado, rubricado e assinado pela representante legal da Associação e por advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Fica ainda autorizada a representante legal da Associação a promover o registro e a averbação das alterações estatutárias perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo presidente e pela secretária da mesa, com visto da advogada e a lista de presença dos associados anexa.

Florianópolis/SC, 30 de março de 2026.

Nome: Leonardo Carlos Penna
Presidente da mesa / Vice-presidente da Associação



Documento assinado digitalmente

LEONARDO CARLOS PENNA
Data: 02/04/2026 15:21:46-0300
CPF: ***.006.678-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Nome: Isadora Teixeira Coelho Malohlava
Secretária da mesa / Presidente da Associação



Documento assinado digitalmente

ISADORA TEIXEIRA COELHO MALOHLAVA
Data: 06/04/2026 16:19:34-0300
CPF: ***.295.160-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Visto da advogada:

Bruna de Souza Pfiffer (OAB/SC nº 47.411)



Documento assinado digitalmente

BRUNA LUIZA DE SOUZA PFIFFER DE OLIVEIRA
Data: 02/04/2026 15:00:23-0300
CPF: ***.078.619-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

</

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, DA ASSOCIAÇÃO CANÁBICA FLORIPLANTA (30/03/2026)



Documento assinado digitalmente
ISADORA TEIXEIRA COELHO MALOHLAVA
Data: 06/04/2026 16:14:27-0300
CPF: ***.295.160-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Isadora Teixeira Coelho Malohlava

Associada Fundadora – Presidente (CPF 830.295.160-91)



Documento assinado digitalmente
LEONARDO CARLOS PENNA
Data: 06/04/2026 16:23:17-0300
CPF: ***.006.678-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Leonardo Carlos Penna

Associado Fundador – Vice-presidente (CPF 379.006.678-81)



Documento assinado digitalmente
RODRIGO AZEVEDO AMORIM
Data: 06/04/2026 21:54:12-0300
CPF: ***.010.539-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rodrigo Azevedo Amorim

Associado Fundador – Tesoureiro (CPF 072.010.539-06)



Documento assinado digitalmente
BRUNA LUIZA DE SOUZA PFIFFER D...PINHEIRO
Data: 06/04/2026 16:12:28-0300
CPF: ***.078.619-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Bruna Luiza de Souza Pfiffer de Oliveira Pinheiro

Associada Fundadora – Advogada (OAB/SC 47.411)



Documento assinado digitalmente
RODOLFO HELLMANN
Data: 07/04/2026 10:20:22-0300
CPF: ***.175.391-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rodolfo Hellmann

Associado Fundador (CPF 0291.875.391-43)



Documento assinado digitalmente
VINICIUS GOMES DA SILVA
Data: 06/04/2026 21:37:40-0300
CPF: ***.413.739-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Vinicius Gomes da Silva

Associado Fundador (CPF 072.413.739-44)



Documento assinado digitalmente
JADE CAVALCANTI MACEDO
Data: 10/04/2026 13:22:08-0300
CPF: ***.183.279-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Jade Cavalcanti Macedo

Associada (CPF 093.183.279-94)

<

floriplanta

ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
 ASSOCIAÇÃO CANÁBICA FLORIPLANTA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º. Associação Canábica Floriplanta, doravante denominada Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 57.683.101/0001-21 e regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

Parágrafo único. As atividades da Associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Art. 2º. Sua sede e foro encontram-se localizados no seguinte endereço: Rua Laurindo Januário da Silveira, 3695, Canto da Lagoa, Florianópolis/SC.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência de suas atividades, a Associação poderá manter escritórios ou representações em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral.

Art. 3º. A Associação é constituída por prazo indeterminado.

Art. 4º. São objetivos da Associação:

- Promover a educação gratuita sobre os benefícios medicinais da cannabis.
- Defender e garantir direitos de usuários de cannabis medicinal, incluindo o acesso seguro e legal à planta.
- Fomentar a pesquisa científica sobre os efeitos da cannabis na saúde e na sociedade.
- Apoiar a regulamentação responsável da produção, distribuição acessível e consumo de cannabis.
- Oferecer apoio e orientação aos membros sobre o cultivo seguro e responsável da cannabis, visando um acesso democrático ao seu uso medicinal.
- Realizar atividades culturais e eventos para promover a conscientização e a aceitação da cannabis na sociedade.
- Defender políticas de justiça social que abordem as disparidades raciais e econômicas relacionadas à criminalização da cannabis.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

floriplanta

Parágrafo único. Ao longo de seu funcionamento, deverão ser observados pela Associação os princípios do associativismo, sendo eles: adesão livre e voluntária, gestão democrática pelos associados, participação econômica dos associados, autonomia e independência, educação, formação e informação, cooperação entre associações, interesse pela comunidade.

Art. 6º. O exercício social será iniciado em 1º de janeiro e finalizado em 31 de dezembro, em conformidade com o ano civil.

Art. 7º. A critério da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento da Associação poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser aprovado por aquele órgão.

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. A Associação será composta por número ilimitado de associados, exclusivamente pessoas físicas, que serão admitidas através do seguinte procedimento:

1. Preencher um formulário de associação com qualificação básica, como nome, endereço, idade, profissão, além do motivo pelo qual desejam se associar e outras informações que o Órgão Diretivo responsável pelas novas associações considerar necessários, observando-se, quanto ao tratamento dos dados, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
2. Pagar uma taxa mensal de associação, a ser definida pela Diretoria Executiva.
3. Concordar com os princípios e regulamentos da associação, compromissos éticos, regras de conduta e responsabilidades dos membros.
4. Ser aprovado pelo Órgão Diretivo responsável, na forma definida por este Estatuto.

Art. 9º. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) *Associado paciente*: pessoa portadora de moléstia tratada ou passível de ser tratada com a Cannabis Sativa L. e seus derivados, ou seu responsável legal, no caso dos incapazes, que adere ao quadro associativo por meio de formulário de inscrição;
- b) *Associado colaborador*: pessoa que se engaje, ativa e regularmente, nas atividades desenvolvidas pela Associação e que se disponha para a consecução de seus fins, executando tarefas específicas ou ocupando cargo/função, mediante a assinatura de termo de adesão à prestação de serviço voluntário ou remunerado;

§1º Ficam extintas as categorias de *associado fundador*, *associado efetivo* e *associado honorário*. A categoria *associado medicinal* é substituída por *associado paciente*. A condição

floriplanta

de fundador terá caráter meramente histórico, não constituindo categoria própria ou conferindo prerrogativas específicas.

Art. 10. São deveres do associado:

- I. respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria Executiva ou previstas na legislação brasileira;
- II. agir com decoro e com respeito em relação à Associação e a todos os demais associados;
- III. cooperar para a efetivação dos objetivos da Associação e para o seu fortalecimento;
- IV. quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Diretoria Executiva ou a Assembleia Geral;
- V. participar de maneira ativa, comprometida e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;
- VI. exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado pela Assembleia Geral ou a Diretoria Executiva, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

Art. 11. São direitos do associado:

- I. participar das atividades da Associação;
- II. apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da Associação;
- III. participar das principais deliberações da Associação, através de sua Assembleia Geral, com direito a voz e a voto, de acordo com as regras definidas neste Estatuto.

Parágrafo único. Somente associados colaboradores com termo de adesão firmado há mais de 6 (seis) meses, se voluntários, e 12 (doze) meses, se remunerados, poderão eleger-se membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 12. Salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria Executiva ou pela Assembleia Geral, os associados não poderão se pronunciar em nome da Associação, representá-la em qualquer circunstância que seja ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

Art. 13. Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

§1º Os dirigentes eleitos responderão exclusivamente pelos atos praticados com dolo, fraude, desvio de finalidade ou violação à lei ou ao estatuto.

floriplanta

§2º A condição de fundador não implica responsabilidade administrativa, civil ou estatutária diferenciada.

Art. 14. O associado poderá ser desligado da Associação:

- I. a qualquer momento, por sua vontade, mediante requisição de demissão dirigida ao Órgão Diretivo responsável, desde que não esteja em débito com suas obrigações;
- II. por exclusão devidamente analisada pela Diretoria Executiva;
- III. pela dissolução da Associação;
- IV. pelo seu falecimento.

Art. 15. A exclusão mencionada no inciso II do artigo anterior será decidida pela Diretoria Executiva, após realizado procedimento disciplinar interno, no qual tenham sido garantidos ao associado a ampla defesa e o contraditório, desde que a conclusão demonstre ter ocorrido pelo menos uma das seguintes hipóteses de exclusão por justa causa:

- I. praticar atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;
- II. descumprir as normas contidas neste Estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pela Diretoria Executiva;
- III. deixar de arcar com as parcelas de contribuição associativa, nos termos previstos pelo Regulamento Interno ou pelos órgãos de deliberação, administração e fiscalização;
- IV. apresentar conduta incompatível com os objetivos da Associação, como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1º. O procedimento de exclusão será instaurado pela Diretoria Executiva, mediante requisição de qualquer associado.

§ 2º. A Diretoria Executiva deverá averiguar as alegações apresentadas contra o associado, notificando-o para a apresentação de defesa, e, após, deverá elaborar o relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º. Concluído o procedimento disciplinar, a Diretoria Executiva poderá optar pelo desligamento, mediante fundamentação condizente. Notificado desta decisão, o associado poderá recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º. A confirmação do desligamento do associado dependerá do voto favorável da maioria simples (50% + 1) dos associados presentes na Assembleia Geral, nos termos definidos neste Estatuto.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

floriplanta

Art. 16. São órgãos de deliberação, administração e fiscalização da Associação, respectivamente:

- I. a Assembleia Geral;
- II. a Diretoria Executiva;
- III. o Conselho Fiscal.

Seção 1 - Da Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da Associação e será composta por todos os associados em dia com as suas obrigações associativas.

Parágrafo único. Cada associado presente terá direito a um voto.

Art. 18. A Assembleia Geral se reunirá, no mínimo, uma vez ao ano, para:

- I. apreciar o relatório anual de atividades, o balanço financeiro e contábil do período e o plano de ação anual proposto pela Diretoria Executiva;
- II. eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, findo o seu mandato.

Parágrafo único. No caso do inciso II, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data em que se finaliza o mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 19. A Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada a se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associação o exigirem e, especialmente, para tratar das seguintes questões:

- I. propor/apreciar alterações neste estatuto social;
- II. destituir membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III. decidir sobre a dissolução da Associação;
- IV. decidir sobre o recurso interposto contra decisão da Diretoria Executiva que determinou a exclusão de associado.

Art. 20. A convocação da Assembleia Geral será realizada pela Diretoria Executiva e, se inerte esta, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

floriplanta

§ 1º. Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

§ 2º. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.

§ 3º. A convocação será realizada mediante mensagem enviada via correio eletrônico ou físico diretamente ao associado, através dos endereços e contatos por ele informados.

Art. 21. Para a instalação da Assembleia Geral, será necessária a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira chamada. Na segunda chamada, que será realizada após decorridos 15 (quinze) minutos do horário marcado para o início, a Assembleia Geral será instaurada com qualquer número de presentes.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial ou virtual, desde que especificado no ato de convocação.

Art. 22. Salvo disposição em contrário, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples (50% + 1) dos presentes.

§1º Para alteração estatutária e destituição de administradores será exigido o voto favorável de 2/3 dos presentes, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Seção 2 - Da Diretoria Executiva

Art. 23. A Diretoria Executiva é o órgão colegiado responsável pela administração e gestão da Associação.

Art. 24. Eleita em Assembleia Geral, a Diretoria Executiva será composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Tesoureiro(a).

Art. 25. O mandato dos membros eleitos para a Diretoria Executiva será de: **3 (três) anos**, sendo permitida a reeleição.

Art. 26. São atribuições da Diretoria Executiva, dentre outras que lhe forem designadas pela Assembleia Geral:

- I – administrar a Associação;
- II – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

floriplanta

III – celebrar contratos e convênios;

IV – admitir e desligar associados;

V – elaborar relatório anual e prestação de contas;

VI – convocar Assembleia Geral;

VII – administrar o patrimônio;

VIII – contratar e demitir funcionários;

IX – criar cargos, coordenações, diretorias técnicas ou comissões internas, que não terão natureza estatutária;

X – elaborar e alterar Regimento Interno;

XI – autorizar a alienação ou a oneração, a qualquer título, de bens patrimoniais da Associação;

XII – deliberar sobre a instauração de novos escritórios, representações ou unidades da Associação, além das expressamente mencionadas neste estatuto;

XIII – demais ações e atividades relativas ao funcionamento da Associação, ordinárias e extraordinárias, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Art. 27. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e extraordinariamente quando necessário.

Art. 28. Compete ao(à) Presidente:

I. representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação, sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses desta;

II. presidir a Assembleia Geral e a Diretoria Executiva;

III. nomear procuradores e delegar poderes, para fins específicos, quando houver necessidade;

IV. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 29. Compete ao(à) Vice-Presidente):

I. substituir o(a) Presidente em suas ausências;

II. auxiliar na coordenação administrativa;

floriplanta

III. manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;

IV. secretariar as reuniões e a Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas.

Art. 30. Compete ao(à) Tesoureiro(a):

I. organizar e coordenar os serviços de tesouraria e supervisionar a prestação dos serviços de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;

II. manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;

III. arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;

IV. apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitado;

V. executar demais funções a ele(a) designadas pela Assembleia Geral.

Seção 3 - Do Conselho Fiscal

Art. 31. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da Associação.

Art. 32. O Conselho Fiscal será formado por 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, para um **mandato de 3 anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. O(a) Conselheiro(a) suplente será convocado(a) em caso de ausência de membro titular ou ou na hipótese de divergência entre os titulares, a fim de compor o quórum deliberativo e formar maioria.

Art. 33. São atribuições do Conselho Fiscal:

I. examinar periodicamente os livros e papéis da Associação e o estado da caixa e da carteira, devendo os membros da Diretoria Executiva prestar-lhes todas as informações solicitadas;

II. avaliar e emitir parecer sobre o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação;

III. denunciar imediatamente à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo providências úteis à Associação.

floriplanta

Art. 34. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Seção 4 - Das eleições

Art. 35. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ocorrerá em votação aberta ou secreta, em Assembleia Geral, mediante inscrição individual de candidaturas e dispensando-se a formação de chapas.

§ 1º Caso haja apenas um(a) candidato(a) inscrito(a) para cada cargo/função diretiva, a eleição poderá se dar por aclamação.

Seção 5 - Outras disposições

Art. 36. Os associados que, devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocuparem os cargos mencionados neste capítulo poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

- I. mal uso ou dilapidação do patrimônio social;
- II. abandono do cargo, entendido como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;
- III. ocupação de outro cargo ou função que seja incompatível com aquele ocupado na Associação;
- IV. prática de atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;
- V. desobediência às normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pela Diretoria Executiva;
- VI. conduta incompatível com os objetivos da Associação, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1º. A destituição de cargo diretivo seguirá o mesmo procedimento do desligamento de associado, com submissão automática do parecer da Diretoria Executiva à Assembleia Geral, que será convocada especificamente para esse fim e decidirá de forma definitiva mediante voto da maioria simples (50% + 1) dos presentes.

Art. 36-A. Em caso de afastamento voluntário, renúncia ou destituição de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal antes do término do mandato de 3 (três) anos para o qual foi eleito, a substituição dar-se-á da seguinte forma:

Página 000014/000027 Registro Nº 74521 17/04/2026		Protocolo nº 68731 de 10/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74521 em 17/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 68731 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

floriplanta

I – caberá à Diretoria Executiva, por meio de deliberação da Presidência ou da Vice-Presidência, nomear associado para ocupar o cargo vago até a realização de novas eleições ao término do mandato em curso;

II – na hipótese de afastamento ou destituição simultânea do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente, a nomeação do substituto competirá à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim;

III – o associado nomeado exercerá o cargo em caráter provisório até o encerramento do mandato vigente, não se computando tal período para fins de reeleição.

Art. 37. Além das práticas de gestão administrativa descritas neste estatuto, a Associação poderá, ainda, adotar outras que sejam necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 38. O patrimônio da Associação será composto e mantido por:

- I. bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos ou incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associadas ou não;
- II. bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Associação;
- III. contribuições dos associados;
- IV. produtos de festivais, campanhas ou outros eventos realizados em prol da Associação;
- V. subvenções ou auxílios governamentais.

Art. 39. A Associação não distribuirá eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-los na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Parágrafo único. Não equivale à distribuição vedada no *caput* a remuneração de dirigentes estatutários que atuem efetivamente na gestão executiva, funcionários com vínculo empregatício ou profissionais contratados para prestação de serviços em relação a atividades exercidas a serviço da associação.

Art. 40. A Associação manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros

floriplanta

dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, em boa ordem e pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da emissão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 41. A prestação de contas da Associação observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, a qualquer associado que demonstrar legítimo interesse na análise das contas;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e as normas previstas na Lei n. 13.019/2014.

CAPÍTULO VI - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 42. As alterações estatutárias dependerão de aprovação de 2/3 dos associados presentes em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 43. A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Art. 44. Em qualquer hipótese, a dissolução da Associação será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 45. Em caso de dissolução, o patrimônio social eventualmente remanescente deverá ser doado a instituição sem fins lucrativos com objetos e atividades similares à desta Associação, preferencialmente com atuação na mesma região.

<

floriplanta

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

Art. 46. Caso a Associação venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999, o patrimônio social eventualmente remanescente após a sua dissolução será doado a instituição igualmente qualificada por esta lei.

Parágrafo único. Ainda que não seja dissolvida, se a Associação vier a perder a sua qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos, durante o período em que persistiu aquela qualificação, deverá ser transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos daquela lei, que apresente, preferencialmente, o mesmo objeto social.

CAPÍTULOS VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 48. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Com a entrada em vigor, extingue-se automaticamente o antigo Conselho Diretor, mas permanecem com os mandatos em andamento os membros eleitos cujos cargos não sofreram alteração.

Estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em Florianópolis, Santa Catarina, na data de 30 de março de 2026, conforme ata e lista de presença em anexo.



Documento assinado digitalmente

ISADORA TEIXEIRA COELHO MALOHLAVA

Data: 06/04/2026 16:20:06-0300

CPF: ***.295.160-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Isadora Teixeira Coelho Malohlava
Presidente (CPF n. 830.295.160-91)



Documento assinado digitalmente

BRUNA LUIZA DE SOUZA PFIFFER DE OLIVEIRA

Data: 02/04/2026 15:08:03-0300

CPF: ***.078.619-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Bruna de Souza Pfiffer
Advogada (OAB/SC 47.411)



Associação Floriplanta <contato@floriplanta.com>

Convocação para Assembleia Geral

11 mensagens

Associação Floriplanta <contato@floriplanta.com>

11 de março de 2026 às 11:16

Para: queelzinha.26@gmail.com, adrisou1971@gmail.com, alan.spamberger@gmail.com, alsanhudo@gmail.com, aleexavargas@gmail.com, alexandrecherem@gmail.com, amanda.rufatto.oliveira@gmail.com, pa@liftmarketing.pro, tonifariasjr@gmail.com, augustoschambeck@gmail.com, rafaelcalfe@gmail.com, bianca.prs@gmail.com, rnunesbusse@gmail.com, ynumaru@gmail.com, bjdemiranda@gmail.com, cemanuele01@hotmail.com, camilamoraes29@gmail.com, 84carolina84@gmail.com, carolina.rpereira91@gmail.com, roberti.papo@gmail.com, cisilva0304@gmail.com, cristianocavagnari@gmail.com, mumux77@gmail.com, daniel.felizetti@gmail.com, danielwxavier@gmail.com, danilo.mchaparro@gmail.com, deisevasconcelos@gmail.com, diogo_biondo@hotmail.com, flaviareguedes@gmail.com, rigon.fabiana@gmail.com, steinbachferdi@gmail.com, drafeferreira@gmail.com, dudubarc1992@gmail.com, gabriel.schleder65@gmail.com, nedel27@gmail.com, gabitabor55@gmail.com, guilherme.rizzatti@gmail.com, heliosouzalib@gmail.com, heloisagodoi@gmail.com, hdphumberto@gmail.com, iedakohls@gmail.com, isabella.vargas.chen@gmail.com, cord.isadora@gmail.com, baugoncalvesjaqueline@gmail.com, cunhacarvalhoembalagens@gmail.com, mallavolta48@gmail.com, jpedro.s.pereira@gmail.com, brisollameirajulia@gmail.com, vianini.mv@gmail.com, julianastahelin@gmail.com, julianahcarvalho@hotmail.com, julianambrites@gmail.com, jviecili@gmail.com, juliegerber19@gmail.com, juliosgarbii@gmail.com, karineagathaf@gmail.com, ventomar@gmail.com, lanamourac@gmail.com, celipellacani@gmail.com, luferreira.32@gmail.com, manoela1784@gmail.com, marciagmprof2@gmail.com, marcos.costa@celcoin.com.br, marcus.pessoa@ufsc.br, cnetto@gmail.com, malu.brancherr@gmail.com, mariana.fraga88@gmail.com, marioandinaalves@gmail.com, fabricio.nrocha@gmail.com, matheuscostadasilva18803@gmail.com, ana_paula_amanda@hotmail.com, maoafonso@gmail.com, michelissa1993@gmail.com, micheltqmassis77@gmail.com, michelepetro@gmail.com, sabrina62cia@gmail.com, monyalemao05@gmail.com, natanael.cassiano07@gmail.com, rodriguesnath13@gmail.com, juliananber@gmail.com, mariocesarmarcos610@gmail.com, guilhermecardoso844@gmail.com, oliviakruger.psi@gmail.com, pablito.augusto@gmail.com, pkmbnardelli.adv@gmail.com, sissasheila@gmail.com, drapauladumasfigueiredo@gmail.com, paulamachinski@gmail.com, paulobadan@gmail.com, phfitforce@gmail.com, pedrobernardileal@gmail.com, luciana.eidam@gmail.com, maedacristaltea@gmail.com, raniela@unochapeco.edu.br, raulinozimmernann@gmail.com, rebeccabarthh@gmail.com, regilenecarlos58@gmail.com, renansilveiradias@gmail.com, ricardo.palmero@unifesp.br, richardrouver@gmail.com, rodrigorasantana@gmail.com, naluetho28@gmail.com, sabrinadoamaral@gmail.com, fabianelorenzet@gmail.com, samanthacbarros@gmail.com, stpmoura2014@gmail.com, saymowan@gmail.com, simone.wildner@gmail.com, tai.balthazar@gmail.com, taimamorim@gmail.com, thiagolmarcos@gmail.com, tperes85@gmail.com, thiagoramalhofranca@gmail.com, smthyago@gmail.com, silvestrini.engenharia@gmail.com, tiago.bischoff@gmail.com, malohlava@hotmail.com, simaovilma@gmail.com, solmarterraear@gmail.com, viniussilvaeq@gmail.com, viniwistuba@gmail.com, vitorsdarosa@gmail.com, volkersoares70@gmail.com, yoshito.yagura@gmail.com, deborapupo2@gmail.com, tessarilaura122@gmail.com, larysse.zanchin@gmail.com, bidielvidal07@gmail.com, contato@igorpessoa.com, darlan@catofe.com.br, alinepsilva06@gmail.com, gui.hks@gmail.com, juliacloss@gmail.com, rwpiazza@terra.com.br, gustavokpiazza@gmail.com, matheusdeluca27@hotmail.com, cvsteinbach@yahoo.com.br, pressaosul@gmail.com, anacarlaoliveira.ribeiro@gmail.com, carol.luengo@hotmail.com, rafaela@lk6.com.br, lva_maca@hotmail.com, giuliarafaelaweck@gmail.com, gutoaakn@gmail.com, ipessoa@outlook.com, hygorandradr@gmail.com, jadecmacedo@gmail.com, alexandrekafe@gmail.com, monalisa_vicente@hotmail.com, luiz@sansoliveira.com.br, rafaelrrmetais@gmail.com, viniciuswistuba@hotmail.com, bardassonmayara@gmail.com, semisalha@gmail.com, roger.ismailow94@gmail.com

Olá, Comunidade Floriplanta ❤️

Convidamos todos os associados e associadas para a Assembleia Geral Anual, que acontecerá no dia 30/03, às 20h30, em formato online, via Google Meet.

A realização desta Assembleia tem algumas finalidades específicas:

- A prestação de contas financeiras da associação, sendo um momento de transparência e cuidado com a responsabilidade coletiva;
- A alteração do nosso Estatuto.
- Apresentação de resultados e impactos gerados em 2025.

É nela que reafirmamos, juntos, que nossa atuação é guiada pela clareza, pela ética e pelo respeito a cada pessoa que faz parte desta construção.

Para quem tiver interesse em acompanhar mais de perto como está a nossa caminhada enquanto associação, a assembleia é um espaço aberto de compartilhamento e transparência, mesmo à distância.

Página 000018/000027 Registro Nº 74521 17/04/2026 Protocolo nº 68731 de 10/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74521 em 17/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 68731 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

A assembleia é aberta apenas para associados ativos, então quem tiver interesse em participar, é só solicitar o link da reunião.

Esperamos vocês 🌻🌿

Att.,
Isadora Malohlava
Floriplanta

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: contato@floriplanta.com

11 de março de 2026 às 11:16



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **marcos.costa@celcoin.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta do administrador da empresa (destinatário) foi:

550 5.7.1 The user or domain that you are sending to (or from) has a policy that prohibited the mail that you sent. Please contact your domain administrator for further details. For more information, go to <https://support.google.com/a/answer/172179> 586e51a60fabf-4177e3a5e10sor679424fac.7 - gsmt

Final-Recipient: rfc822; marcos.costa@celcoin.com.br
Action: failed
Status: 5.7.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.7.1 The user or domain that you are sending to (or from) has a policy that 550-5.7.1 prohibited the mail that you sent. Please contact your domain 550-5.7.1 administrator for further details. For more information, go to 550 5.7.1 <https://support.google.com/a/answer/172179> 586e51a60fabf-4177e3a5e10sor679424fac.7 - gsmt
Last-Attempt-Date: Wed, 11 Mar 2026 07:16:23 -0700 (PDT)

noname
9K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: contato@floriplanta.com

12 de março de 2026 às 12:07

Entrega incompleta

Página 000019/000027 Registro Nº 74521 17/04/2026		Protocolo nº 68731 de 10/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74521 em 17/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 68731 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67



Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **solmarterraear@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 47 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> d75a77b69052e-50942849705sor32990761cf.4 - gsmt

Final-Recipient: rfc822; solmarterraear@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to 452 4.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> d75a77b69052e-50942849705sor32990761cf.4 - gsmt
Last-Attempt-Date: Thu, 12 Mar 2026 08:07:37 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 14 Mar 2026 07:16:22 -0700 (PDT)

 noname
9K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: contato@floriplanta.com

12 de março de 2026 às 12:42



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **maedacristaltea@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

Página 000020/000027 Registro Nº 74521 17/04/2026 Protocolo nº 68731 de 10/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74521 em 17/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 68731 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_d75a77b69052e-5093a1c472fsor30666121cf.11 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; maedacristaltea@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to 452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_d75a77b69052e-5093a1c472fsor30666121cf.11 - gsmtip
Last-Attempt-Date: Thu, 12 Mar 2026 08:42:39 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 14 Mar 2026 07:16:22 -0700 (PDT)

 noname
9K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: contato@floriaplanta.com

13 de março de 2026 às 12:24



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **solmarterraear@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_af79cd13be357-8cda212e8casor380633185a.15 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; solmarterraear@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to 452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_af79cd13be357-8cda212e8casor380633185a.15 - gsmtip

Página 000021/000027 Registro Nº 74521 17/04/2026		Protocolo nº 68731 de 10/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74521 em 17/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 68731 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

Last-Attempt-Date: Fri, 13 Mar 2026 08:24:53 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 14 Mar 2026 07:16:22 -0700 (PDT)

 noname
9K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: contato@floriaplanta.com

13 de março de 2026 às 14:40



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **maedacristaltea@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 20 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> af79cd13be357-8cda1fda786sor524265685a.6 - gsmtpp

Final-Recipient: rfc822; maedacristaltea@gmail.com
Action: delayed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to 452 4.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> af79cd13be357-8cda1fda786sor524265685a.6 - gsmtpp
Last-Attempt-Date: Fri, 13 Mar 2026 10:40:34 -0700 (PDT)
Will-Retry-Until: Sat, 14 Mar 2026 07:16:22 -0700 (PDT)

 noname
9K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: contato@floriaplanta.com

14 de março de 2026 às 11:24



Caixa de entrada do destinatário cheia

Página 000022/000027 Registro Nº 74521 17/04/2026 Protocolo nº 68731 de 10/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74521 em 17/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 68731 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

A mensagem não foi entregue a **maedacristaltea@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> af79cd13be357-8cda211b18bsor603782385a.13 - gsmtpp

Final-Recipient: rfc822; maedacristaltea@gmail.com
Action: failed
Status: 4.2.2
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to 452 4.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> af79cd13be357-8cda211b18bsor603782385a.13 - gsmtpp
Last-Attempt-Date: Sat, 14 Mar 2026 07:24:31 -0700 (PDT)

 **noname**
9K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: contato@floriaplanta.com

14 de março de 2026 às 14:21



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **solmarterraear@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> 6a1803df08f44-89a8bafc7aasor21425706d6.1 - gsmtpp

<

Final-Recipient: rfc822; solmarterraear@gmail.com
 Action: failed
 Status: 4.2.2
 Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to 452 4.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> 6a1803df08f44-89a8bafc7aasor21425706d6.1 - gsmtip
 Last-Attempt-Date: Sat, 14 Mar 2026 10:21:05 -0700 (PDT)

 **noname**
9K

Associação Floriplanta <contato@floriplanta.com> 30 de março de 2026 às 13:34

Para: queelzinha.26@gmail.com, adrisou1971@gmail.com, alan.sparemberger@gmail.com, alsanhudo@gmail.com, aleexavargas@gmail.com, alexandrecherem@gmail.com, amanda.rufatto.oliveira@gmail.com, pa@liftmarketing.pro, tonifariasjr@gmail.com, augustoschambeck@gmail.com, rafaelcalfe@gmail.com, bianca.prs@gmail.com, rnunesbusse@gmail.com, ynumaru@gmail.com, bjdemiranda@gmail.com, cemanuele01@hotmail.com, camilamoraes29@gmail.com, 84carolina84@gmail.com, carolina.rpereira91@gmail.com, roberti.papo@gmail.com, cisilva0304@gmail.com, cristianocavagnari@gmail.com, mumux77@gmail.com, daniel.felizetti@gmail.com, danielwxavier@gmail.com, danilo.mchaparro@gmail.com, deisevasconcelos@gmail.com, diogo_biondo@hotmail.com, flaviareguedes@gmail.com, rigon.fabiana@gmail.com, steinbachferdi@gmail.com, drafeferreira@gmail.com, dudubarc1992@gmail.com, gabriel.schleder65@gmail.com, nedel27@gmail.com, gabitor55@gmail.com, guilherme.rizzatti@gmail.com, heliosouzalib@gmail.com, heloisagodoi@gmail.com, hdphumberto@gmail.com, iedakohls@gmail.com, isabella.vargas.chen@gmail.com, cord.isadora@gmail.com, baugoncalvesjaqueline@gmail.com, cunha-carvalhoembalagens@gmail.com, mallavolta48@gmail.com, jpedro.s.pereira@gmail.com, brisollameirajulia@gmail.com, vianini.mv@gmail.com, julianastahelin@gmail.com, julianahcarvalho@hotmail.com, julianambrittes@gmail.com, jviecili@gmail.com, juliegerber19@gmail.com, juliosgarbii@gmail.com, karineagathaf@gmail.com, ventomar@gmail.com, lanamourac@gmail.com, celipellacani@gmail.com, luferrera.32@gmail.com, manoela1784@gmail.com, marciagmfpof2@gmail.com, marcos.costa@celcoin.com.br, marcus.pessoa@ufsc.br, cneto@gmail.com, malu.brancherr@gmail.com, mariana.fraga88@gmail.com, marioandiniolives@gmail.com, fabricio.nrocha@gmail.com, matheuscostadasilva18803@gmail.com, ana_paula_amanda@hotmail.com, maoafonso@gmail.com, michelissa1993@gmail.com, micheltqmassis77@gmail.com, michelepetro@gmail.com, sabrina62cia@gmail.com, monyalmao05@gmail.com, natanael.cassiano07@gmail.com, rodriguesnath13@gmail.com, juliananber@gmail.com, marioesarmarcos610@gmail.com, guilhermecardoso844@gmail.com, oliviakruger.psi@gmail.com, pablito.augusto@gmail.com, pkmbnerdelli.adv@gmail.com, sissasheila@gmail.com, drapauladumasfigueiredo@gmail.com, paulamachinski@gmail.com, paulobadan@gmail.com, phfitforce@gmail.com, pedrobernardileal@gmail.com, luciana.eidam@gmail.com, maedacristaltea@gmail.com, raniela@unochapeco.edu.br, raulinozimmermann@gmail.com, rebeccabarthe@gmail.com, regileneCarlos58@gmail.com, renansilveiradias@gmail.com, ricardo.palmero@unifesp.br, richardrouver@gmail.com, rodrigorasantana@gmail.com, naluetho28@gmail.com, sabrinadoamaral@gmail.com, fabianelorenzet@gmail.com, samanthacbarros@gmail.com, stpmoura2014@gmail.com, saymowan@gmail.com, simone.wildner@gmail.com, tai.balthazar@gmail.com, taimamorim@gmail.com, thiagolmarcos@gmail.com, tperes85@gmail.com, thiagoramalhofranca@gmail.com, smthyago@gmail.com, silvestrini.engenharia@gmail.com, tiago.bischhoff@gmail.com, malohlava@hotmail.com, simaovilma@gmail.com, solmarterraear@gmail.com, viniaciussilvaeq@gmail.com, viniwistuba@gmail.com, vitorsdarosa@gmail.com, volkersoares70@gmail.com, yoshito.yagura@gmail.com, deborapupo2@gmail.com, tessarilaura122@gmail.com, larysse.zanchin@gmail.com, bidielvidal07@gmail.com, contato@igorpessoa.com, darlan@catofe.com.br, alinepsilva06@gmail.com, gui.hks@gmail.com, juliacloss@gmail.com, rwpiazza@terra.com.br, gustavokpiazza@gmail.com, matheusdeluca27@hotmail.com, cvsteinbach@yahoo.com.br, pressaosul@gmail.com, anacarlaoliveira.ribeiro@gmail.com, carol.luenzo@hotmail.com, rafaela@lk6.com.br, lva_maca@hotmail.com, giuliarafaelaweck@gmail.com, gutoaakn@gmail.com, ipessoa@outlook.com, hygorandrdr@gmail.com, jadecmacedo@gmail.com, alexandre.kale@gmail.com, monalisa_vicente@hotmail.com, luiz@sansoliveira.com.br, rafaelrrmetais@gmail.com, viniciuswistuba@hotmail.com, bardassonmayara@gmail.com, semisalha@gmail.com, roger.ismailow94@gmail.com

Boa tarde, comunidade Floriplanta!

Hoje faremos nossa Assembleia geral!

Tivemos alteração no horário das 20:30 para as 21h.

Todos que tiverem interesse em participar, peço que respondam esse e-mail solicitando o link de acesso!

Obrigada e até mais tarde !

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Página 000024/000027 Registro Nº 74521 17/04/2026		Protocolo nº 68731 de 10/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74521 em 17/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 68731 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: contato@floriaplanta.com

30 de março de 2026 às 13:34



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **marcos.costa@celcoin.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

SAIBA MAIS

A resposta do administrador da empresa (destinatário) foi:

550 5.7.1 The user or domain that you are sending to (or from) has a policy that prohibited the mail that you sent. Please contact your domain administrator for further details. For more information, go to <https://support.google.com/a/answer/172179> 5614622812f47-46a9fca6e31sor2891841b6e.0 - smtp

Final-Recipient: rfc822; marcos.costa@celcoin.com.br
Action: failed
Status: 5.7.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.7.1 The user or domain that you are sending to (or from) has a policy that 550-5.7.1 prohibited the mail that you sent. Please contact your domain 550-5.7.1 administrator for further details. For more information, go to 550 5.7.1 <https://support.google.com/a/answer/172179> 5614622812f47-46a9fca6e31sor2891841b6e.0 - smtp
Last-Attempt-Date: Mon, 30 Mar 2026 09:34:47 -0700 (PDT)

noname
9K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: contato@floriaplanta.com

30 de março de 2026 às 13:34



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **pa@liftmarketing.pro** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

Página 000025/000027 Registro Nº 74521 17/04/2026 Protocolo nº 68731 de 10/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74521 em 17/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 68731 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 5614622812f47-46a9fe86dcasor2738026b6e.2 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; pa@liftmarketing.pro
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to 550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 5614622812f47-46a9fe86dcasor2738026b6e.2 - gsmtip
Last-Attempt-Date: Mon, 30 Mar 2026 09:34:47 -0700 (PDT)

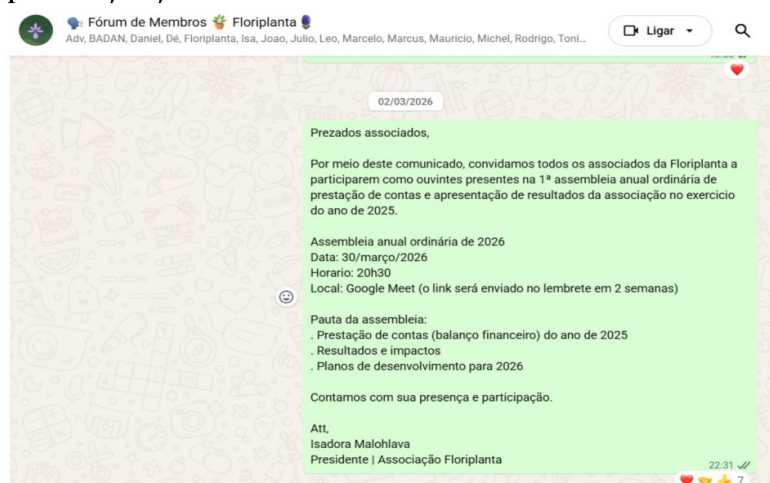
noname

9K

<

LISTA DE DOCUMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1. Comunicado enviado no Fórum de Membros da associação na rede social Whatsapp em 02/03/2026



2. Edital de convocação: e-mail enviado em 11/03/2026 a todos os associados, ou ao(à) seu(sua) representante legal, por meio dos endereços eletrônicos informados em seus cadastros, com o seguinte teor:

“Olá, Comunidade Floriplanta 🍀

Convidamos todos os associados e associadas para a Assembleia Geral Anual, que acontecerá no dia 30/03, às 20h30, em formato online, via Google Meet.

A realização desta Assembleia tem algumas finalidades específicas:

- A prestação de contas financeiras da associação, sendo um momento de transparência e cuidado com a responsabilidade coletiva;
- A alteração do nosso Estatuto.
- Apresentação de resultados e impactos gerados em 2025.

É nela que reafirmamos, juntos, que nossa atuação é guiada pela clareza, pela ética e pelo respeito a cada pessoa que faz parte desta construção.

Para quem tiver interesse em acompanhar mais de perto como está a nossa caminhada enquanto associação, a assembleia é um espaço aberto de compartilhamento e transparência, mesmo à distância.

A assembleia é aberta apenas para associados ativos, então quem tiver interesse em participar, é só solicitar o link da reunião.

Esperamos vocês 🌟🌿

Att.,
Isadora Malohlava
Floriplanta”

Página 000027/000027 Registro Nº 74521 17/04/2026		Protocolo nº 68731 de 10/04/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74521 em 17/04/2026 e averbado no registro primitivo nº 68731 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por MARCELO DOS SANTOS DA SILVA - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

3. Lembretes enviados no Fórum de Membros do Whatsapp em 11/03/2026 e 30/03/2026

